



Acordo de Serviço

Proprietário do documento:	Gyntech Soluções
Gerente de Negociação:	Denis Alberto Ferreira
Partes envolvidas:	Gerência [Gyntech] e Operacional

Controle de Versões			
Versão	Data	Autor	Notas da Revisão
001	14/06/2016	Denis Alberto	

Numeração

Acordo	Nº	Data	Autor
Acordo de Uso dos Equipamentos	3320	14/06/2016	Denis/ Gyntech



Nº 3320

ACORDO DE USO DOS EQUIPAMENTOS

Cláusula 1ª. Está acordado, entre as partes, a disponibilidade de uso dos equipamentos da empresa cliente, FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAC, bem como o uso de serviço web para auxiliar a equipe técnica no desenvolvimento do projeto.

Seguindo normas internas da empresa contratante, o uso dos equipamentos disponíveis e o serviço web atendem de algumas prerrogativas:

1. Não será permitido fazer de uso do serviço web para grandes Downloads que não correspondem ao que será utilizado para o desenvolvimento.
2. Qualquer acesso em sites não autorizados será monitorado, e poderá acarretar na suspensão do serviço web e, até mesmo, no desligamento do técnico.

Cláusula 2ª. O uso dos equipamentos está sujeito a supervisão especializada no ambiente interno da FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAC.

Sendo assim, o mau uso do mesmo será comunicado a direção da Gyntech Soluções, e qualquer danificação dos equipamentos será ressarcida pelo causador do dano.

Cláusula 3ª. O horário de uso corresponde a um limite estipulado pela contratante.

Cláusula 4ª. Os técnicos que estiverem em exercício de suas funções no ambiente cliente, deverão registrar o horário de exercício com o ponto digital Gyntech Soluções disponível para uso on-line.

Cláusula 5ª. A não autenticação de IP dos equipamentos cadastrados pela Gyntech acarretará na suspensão do dia trabalhado, podendo haver desconto salarial.

Acordo de Serviço

Projeto Integrador



Os que assinam a baixo, estão de acordo com o termo de serviço N° 3320

Gyntech Soluções

Deborah Araujo: _____

Gabriel Zerbine: _____

Ezio Mendonça: _____